	Tipo:		Código:	Versão:
	Procedimento Institucional Finalístico		PIF – MP DIL 03	00
	Data versão inicial:	Data versão vigente:	Validade:	Página:
13/10/15	13/10/15	13/10/16	1/5	
Título:				
AUDIÊNCIA				

Unidade de Aplicação:	Responsável(is) envolvido(s):
Promotorias de Justiça do MP-PR.	Secretarias, assessorias e promotores de justiça.
Objetivo do Processo:	
Realização de audiências extrajudiciais.	
Histórico de Revisão:	
Emissão inicial deste documento.	

1. PROCEDIMENTO

Atividade		Responsáveis	Informações Complementares
1	Receber do(s) gabinete(s) da(s) PJ(s) as diligências determinando audiência.	Apoio PJ	A determinação de audiência estará descrita nas peças produzidas pelo Promotor de Justiça.
2	Providenciar agendamento da audiência.	Apoio PJ	Conforme data e hora determinada pelo Promotor de Justiça no despacho.
3	Notificar as partes.	Apoio PJ	De acordo com o procedimento <i>PIF - MP DIL 04 Notificações</i> .
4	Atualizar o andamento do procedimento no PRO-MP.	Apoio PJ	Registrando a realização das notificações.
5	Aguardar data da realização da audiência.	Apoio PJ	-x-x-x-
6	Verificar se as partes compareceram na data da audiência.	Apoio PJ	-x-x-x-
6.1	Se as partes não comparecerem, certificar no procedimento o não comparecimento e ir para o item 11 deste documento.	Apoio PJ	Juntando a certidão aos autos (<i>ver PIF - MP DIL 05 - Juntadas</i>).
7	Encaminhar as partes que compareceram ao gabinete do Promotor de Justiça.	Apoio PJ	-x-x-x-
8	Realizar a audiência.	Promotor de Justiça	Fazendo as oitivas necessárias e determinando o cumprimento de deliberações.
9	Documentar a audiência.	Apoio PJ	Registrando em ata ou termo, conforme definido pelo Promotor de Justiça e colhendo as assinaturas dos participantes. Nota 01: O Promotor de Justiça pode se valer do Apoio PJ para secretariar a audiência e dos integrantes da Promotoria de Justiça para testemunhar a oitiva.
10	Juntar o registro da audiência aos autos.	Apoio PJ	Conforme procedimento <i>PIF - MP DIL 05 - Juntadas</i> .
11	Registrar o andamento no PRO-MP.	Apoio PJ	Anexando o registro da audiência e/ou eventuais certidões de não-comparecimento.

	Tipo:		Código:	Versão:
	Procedimento Institucional Finalístico		PIF – MP DIL 03	00
	Data versão inicial:	Data versão vigente:	Validade:	Página:
13/10/15	13/10/15	13/10/16	2/5	
Título:				
AUDIÊNCIA				

12	Encaminhar os autos ao Promotor de Justiça.	Apoio PJ	Realizando carga no sistema PRO-MP, formalizando-a por termo de carga nos autos.
13	Analisar o conteúdo dos autos.	Promotor de Justiça.	Verificando se a audiência solicitada foi satisfatoriamente concluída.
13.1	Caso a audiência não tenha sido satisfatória ou não tenha sido cumprida por falta de alguma das partes, verificar necessidade de nova audiência.	Promotor de Justiça	-x-x-x
13.1.1	Sendo necessária nova audiência, redigir manifestação reiterando a diligência.	Promotor de Justiça	Neste caso, a reiteração será usada para remarcar a audiência.
13.1.2	Devolver os autos ao Apoio da PJ.	Promotor de Justiça	-x-x-x
13.1.3	Marcar nova audiência.	Apoio PJ	Retomando o processo a partir do item 2 deste documento.
13.2	Sendo desnecessária nova audiência, tomar as devidas providências para o andamento do procedimento.	Promotor de Justiça	Retomando o processo a partir do item 14 deste documento.
14	Caso a diligência tenha sido satisfatoriamente concretizada ou sendo desnecessária nova audiência, tomar as devidas providências para o andamento do procedimento.	Promotor de Justiça	Seguindo o fluxo da respectiva atividade finalística extrajudicial.

2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

2.1 Apoio PJ: conjunto de pessoas que apoiam a atividade de determinada Promotoria de Justiça, incluindo assessoria, secretaria, centrais de atendimento e respectivos estagiários.

2.2 Atividades Finalísticas Extrajudiciais: São aquelas executadas apenas no âmbito do Ministério Público, não envolvendo atuação judicial. De acordo com o Ato Conjunto nº 02/2010 - PGJ/CGMP as atividades finalísticas extrajudiciais são: Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil, Procedimento Preparatório Eleitoral, Inquérito Civil Eleitoral, Procedimento Investigatório Criminal, Procedimento Administrativo e Livros Virtuais Obrigatórios. As atividades finalísticas extrajudiciais podem ser consideradas procedimentos de instrução, instaurados pelo Promotor de Justiça com o objetivo de colher elementos de convicção para o exercício de suas funções.

2.3 Audiência: As audiências servem para que o promotor de justiça possa produzir prova testemunhal por meio de oitivas e/ou estabelecer acordos extrajudiciais com as partes, incluindo aqueles relacionados à Recomendações e Termos de Ajustamento de Conduta.

2.4 CGMP: Corregedoria Geral do Ministério Público.

2.5 Diligências: São todas ações determinadas formalmente pelo Promotor de Justiça à sua equipe de apoio, a outros órgãos do MP ou a entidades externas (como Delegacias, Varas de Justiça, Municípios, Conselhos, etc.) cujo objetivo seja dar andamento a determinado procedimento extrajudicial ou judicial, agregando mais evidências ou informações sobre determinada situação. As diligências podem ser: notificações, audiências, inspeções, perícias, consultas, requisição de documentos, juntadas aos autos, solicitação de informações, agendamento de reuniões ou quaisquer outras ações que o Promotor de Justiça julgar necessárias para a devida instrução das atividades finalísticas extrajudiciais ou mesmo de ações judiciais. Em geral, as diligências possuem um prazo para sua conclusão determinado pelo próprio Promotor de Justiça e todas devem ser documentadas.

2.6 MP: Ministério Público.

	Tipo:		Código:	Versão:
	Procedimento Institucional Finalístico		PIF – MP DIL 03	00
	Data versão inicial:	Data versão vigente:	Validade:	Página:
13/10/15	13/10/15	13/10/16	3/5	
Título:				
AUDIÊNCIA				

2.7 Oitiva: Ato de ouvir testemunhas ou partes de um procedimento. Uma vez realizadas, as oitivas devem ser reduzidas a termo, devidamente assinado pela testemunha/parte, certificando sobre a veracidade do que foi afirmado. As oitivas podem ocorrer durante uma audiência previamente agendada ou independentemente dela. Na hipótese de se fazer necessária uma oitiva sem prévio agendamento de audiência, deve-se constar no termo de oitiva os elementos essenciais típicos de uma abertura de ato, como horário de início e término, local e qualificação dos participantes.

2.8 PGJ: Procurador Geral de Justiça.

2.9 Promotoria de Justiça (PJ): São órgãos de administração do Ministério Público, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções institucionais do MP.

3. DOCUMENTOS A SEREM ARQUIVADOS

Documento	Responsável	Tipo de arquivo	Local de arquivo	Ordenação	Diretrizes para DGD		
					Código	Prazo Arquivo Corrente	Destino Após o Prazo
Ata de Audiência (ou Termo)	Apoio PJ	Físico	Juntado aos respectivos autos	Ordem cronológica			

4. CONTROLES DE PROCESSO

Não há controles de processo estabelecidos para este documento.

5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Referência	Título/ Descrição	Dispositivo(s)
Ato Conjunto nº 02/2010 - PGJ/CGMP	Programa de Registro, Acompanhamento e Organização das Atividades Finalísticas Extrajudiciais do Ministério Público do Estado Paraná, denominado PRO-MP.	Art. 4º, inc. II
Resolução 1541/2009 - PGJ	Regulamentação da instauração e tramitação do Procedimento Investigatório Criminal no âmbito do MP-PR.	Art. 9º, inc. VIII
PIF - MP DIL 04	Procedimento Institucional Finalístico - Notificações.	Íntegra.
PIF - MP DIL 05	Procedimento Institucional Finalístico - Juntadas.	Íntegra.

6. ANEXOS E/OU MODELOS


Número	Descrição	Disponível em:
01	Fluxograma do Processo	Site MP-PR/ SUBPLAN / Gestão de Processos / Procedimentos Institucionais/ Fluxogramas e também ao final deste documento.

	Tipo:		Código:	Versão:
	Procedimento Institucional Finalístico		PIF – MP DIL 03	00
	Data versão inicial:	Data versão vigente:	Validade:	Página:
13/10/15	13/10/15	13/10/16	4/5	
Título:				
AUDIÊNCIA				

7. VALIDAÇÃO

Colaboração	Elaboração	Revisão DDO
Assessores, Auxiliares Administrativos, Auxiliares Técnicos, Oficiais de Promotoria e Promotores de Justiça.	Equipe DDO (Karin Kasburg, Alcides Santos Neto, Carlos Raul Eisfeld, Ainoan Arlindo, Bianca Schwerdt Zilli).	Sandra Mancino Diretora

Aprovação Corregedoria	Aprovação SUBPLAN
Assinatura:	Assinatura:

	Tipo: Procedimento Institucional Finalístico		Código: PIF – MP DIL 03	Versão: 00
	Data versão inicial: 13/10/15	Data versão vigente: 13/10/15	Validade: 13/10/16	Página: 5/5
	Título: <h2 style="text-align: center;">AUDIÊNCIA</h2>			

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA

